



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTOS E POLOS TEMPORÁRIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GIAS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.257.098/0001-55, com sede na **Rua R, Lote 35, Loteamento Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA**, CEP: 42.700-000, telefone n.º (71) 3378-9638 / 99989-1945 / 99978-8282, e-mail gias.ba@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Alex Sandro Batista Borges**, portador da Carteira de Identidade n.º 04047923-40 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 515.386.365-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS FÓRUMS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTOS E POLOS TEMPORÁRIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 54/2018**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 9691/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa do **Contrato n.º 103/2018**, mediante **acréscimo dos serviços discriminados no Anexo deste Instrumento**, bem como da estimativa de outros que se farão necessários, em função de eventual demanda futura.

Parágrafo primeiro

O presente acréscimo importa no valor de R\$ 42.418,46 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha discriminativa por áreas abaixo representada, e corresponde a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor originalmente previsto no referido Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Especificação	Valor do Acréscimo
Área 06 – Sede: Eunápolis	R\$ 42.418,46 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

Parágrafo segundo

Por força dessa alteração, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 381.766,14 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas, no presente exercício, pela Nota de Empenho nº 2019NE001623, emitida em 26 de julho de 2019, à conta do elemento 3.33.90.39.17 “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA TERCEIRA

No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste aditivo, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

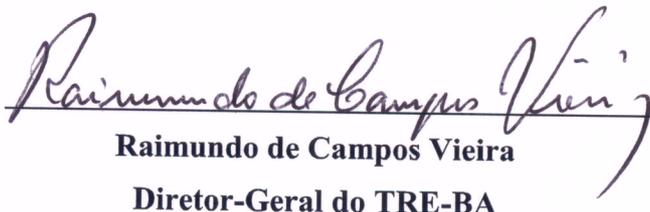
CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 7 de AGOSTO

de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Alex Sandro Batista Borges
CONTRATADA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO

PLANILHAS DE ESTIMATIVA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. Fóruns que necessitam de intervenção imediata

ÁREAS	EMPRESA	FÓRUNS
Área 06 - Sede: Eunápolis	GIAS	Fórum de Ilhéus

2. Demandas existentes indicadas no sistema OTRS e pendentes de execução

SERVIÇOS PENDENTES DE EXECUÇÃO - ÁREA 06					
OTRS	DATA	ZE	MUNICÍPIO	DEMANDAS	
1	129804	9-abr-19	26	ILHÉUS	conserto de 02 aparelhos de ar condicionado
2	130140	11-abr-19	25	ILHÉUS	conserto Descarga do sanitário do juiz
3	130927	27-abr-19	29	IBICARAÍ	adequação da rede elétrica e lógica para instalação de 2 (dois) kits biometricos adicionais no cartório.
4	130934	24-abr-19	28	ITABUNA	As linhas telefônicas dos cartórios da 27ª e 28ª Zonas Eleitorais estão inoperantes.
5	130823	23-abr-19	172	ITAMARAJU	reparo de um dos aparelhos de ar condicionado recém instalados que deixou de funcionar após queda de energia ocorrida na cidade.
6	121536	19-dez-18	140	ITAPETINGA	adequação da rede elétrica e lógica para instalação de kits biometricos adicionais no cartório.
7	6336	12-ago-14	26	ILHÉUS	Reparo na grade de proteção externa, que desprende-se, parcialmente
8	12585	5-nov-14	26	ILHÉUS	Reparos em infiltrações, pintura, possíveis danos a rede elétrica
9	27281	4-set-15	26	ILHÉUS	Reparo/substituição Vidros de diversas janelas do depósito de urnas
10	110122	27-ago-18	26	ILHÉUS	Reparo da Central Telefônica do Fórum Eleitoral.